



LIDO NA SESSÃO DO DIA

28 JUN 2022

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTÓCOLO

REQUERIMENTO N°

2855/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, em caráter de urgência, informações e providências quanto à falta de abastecimento de água no Bairro Três Marias, localizado no Município de Porto Velho RO, assim como acerca do prazo para reestabelecimento do fornecimento.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, em caráter de urgência, informações e providências quanto à falta de abastecimento de água no Bairro Três Marias, localizado no Município de Porto Velho RO, assim como acerca do prazo para reestabelecimento do fornecimento.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes às providências adotadas a fim de solucionar a problemática, vez que, conforme informações recebidas, os moradores locais padecem há 03 (três) dias em razão da ausência de abastecimento de água no Bairro Três Marias.

Pelo exposto, justifica-se a importância do pedido e a necessidade de informações e providências urgentes a fim de possibilitar o reestabelecimento do fornecimento de água às moradias do Bairro Três Marias, localizado no Município de Porto Velho RO.

Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

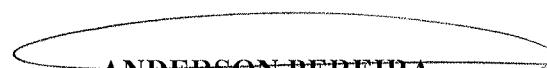


Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Parcs para o enca-
minhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2022.


ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANOS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		

J U S T I F I C A T I V A

Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações e providências quanto à falta de abastecimento de água no Bairro Três Marias, localizado no Município de Porto Velho RO, assim como acerca do prazo para reestabelecimento do fornecimento.

Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o art. 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, vez que visa prestar esclarecimentos à sociedade em geral acerca das providências adotadas a fim de solucionar a problemática, bem como acerca do prazo para reestabelecimento do fornecimento, vez que, conforme informações recebidas, os moradores locais padecem há 03 (três) dias em razão da ausência de abastecimento de água no Bairro Três Marias.

Em tempo, insta salientar que o abastecimento de água tratada de qualidade é uma questão de saúde pública, vez que se trata de um recurso indispensável à vida e fundamental para o desenvolvimento humano, sendo absolutamente inviável a falta de abastecimento de água no Bairro Três Marias.

Ademais, ressalta-se que apesar de ser possível a existência de dificuldades a serem enfrentadas pela gestão pública, é de extrema importância que o recurso público seja gerido de forma eficiente e transparente, atendendo as necessidades de prestação de serviço e atendimento à população do Estado de Rondônia.

Ademais, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO		REQUERIMENTO N°	
-----------	--	-----------------	--

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

de, vejamos:

"Art. 31, [..]

§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Directores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”

Pelo exposto, justifica-se a importância do pedido e ressalta-se a necessidade de informações e providências quanto à falta de abastecimento de água no Bairro Três Marias, localizado no Município de Porto Velho RO, assim como acerca do prazo para reestabelecimento do fornecimento.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANOS